

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 422/73

Aprovado por Deliberação

Em 1/3/73

PROCESSO CEE N° 22/68

INTERESSADO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA
ASSUNTO Renovação de contrato de ORLANDO HENRIQUE, como
Professor Assistente- junto ao Departamento de
Licenciatura-em Ciências.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR:- Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO:- Em 10 de outubro último a Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília propôs à CESESP a renovação de contrato do Sr. Orlando Henrique como Professor-Assistente daquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO: o processo está devidamente instruído e o candidato já vem de há muito exercendo atividades docentes naquela escola, com o maior proveito. Os órgãos competentes da Faculdade falaram no processo e se manifestaram pela contratação. A CESESP encaminhou o processo ao Conselho com as observações de praxe.

CONCLUSÃO:- Favorável à prorrogação do contrato de trabalho do Senhor Orlando Henrique como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Licenciatura em ciências, a partir de 1 de outubro de 1972, por prazo indeterminado, em RTC.

São Paulo, 15 de novembro de 1972

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho -Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E.Vaz Guimaraes, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Rivadavia Marques Júnior.

Sala das sessões, em 27 de novembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO -Presidente.